

LEI Nº 03/98

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná DER- e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: LEI:

Artº 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER-, para viabilizar a execução dos serviços de pavimentação asfáltica da rodovia rural de Palmital-Rio Branco (Pr 364), com 12.80 Km de extensão integrante do Programa Paraná + Transportes- Projeto Caminhos da Educação e da Produção.

Artº 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 09 dias do mês de janeiro de 1.998.


EDONI BONASSOLI
PREFEITO